



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro.Pátria Nova, Novo
Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA DF Nº 04/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O EXMO. JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO, PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.960/2013, de 27 de agosto de 2013, que declara situação de emergência no Município de Novo Hamburgo em razão da catástrofe climática ocorrida nos dias 22 a 27 de agosto;

CONSIDERANDO a notícia publicada no *site* da Comusa de que o abastecimento de água na Cidade de Novo Hamburgo será interrompido e restabelecido em dois dias;

CONSIDERANDO a escassa quantidade de água ainda existente no reservatório deste prédio da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os riscos de manter as atividades sem condições de higiene no prédio;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente forense, a partir das 12h do dia 28/08/2013, pelo período de dois dias, prorrogáveis enquanto permanecer a situação de calamidade, nas Unidades Administrativas do Foro de Novo Hamburgo, compreendendo o público em geral, inclusive nos setores vinculados à Direção do Foro (Central de Mandados e Coordenadoria de Distribuição dos Feitos), mantendo-se plantão para medidas urgentes, nos termos do artigo 143 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional,

Art. 2º Estabelecer a suspensão dos prazos processuais que vencerem nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2013, nos termos do artigo 184, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho Diretor do Foro